



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Timbaúba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a realização de procedimento administrativo – Dispensa de Licitação, visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Tecnologia da Informação com ênfase em elaboração e desenvolvimento de Projeto de Rede Lógica e Cabeamento Estruturado em atenção a NBR 14565, que dispõe sobre procedimentos básicos para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada para a Câmara Municipal de Timbaúba.

Nesse sentido, **DETERMINO** que seja instaurado e deflagrado o procedimento administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/21, observando o disposto no art. 75, inciso II da dita Lei, a fim de que possa ser adquirido a proposta mais vantajosa para a administração pública.

E ainda, **DETERMINO** que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato, ematendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Timbaúba, 08 de novembro de 2024.

Marileide Rosendo de Albuquerque
Presidente da Câmara